

LEI Nº 1.165, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar com a importância de CR\$ 1.180.000 (hum milhão, cento e oitenta mil cruzeiros), subvenções concedidas através da Lei Municipal nº 1.141, de 18 de novembro de 1.983, a órgãos Federais e Estaduais e Pessoas, conforme discriminação abaixo :

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

DO MOV. BRAS. DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAI=CR\$ 400.000
DO TIRO DE GUERRA 04-036 =..... CR\$ 30.000
SOMA =..... CR\$ 430.000

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

A 70ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO..... CR\$ 150.000
AUXÍLIO PARA ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.....CR\$ 200.000
S O M A.....CR\$ 350.000

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

AUXÍLIO A INDIGENTES PARA TRAT. DE SAÚDE.....CR\$ 200.000
AUXÍLIO A INDIGENTES P/ FUNERAIS E PASSAGENS... CR\$ 200.000
S O M A.....CR\$ 400.000

T O T A L G E R A L.....CR\$ 1.180.000

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, até o limite desta Lei.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO